Câmara Municipal de Ibitinga



Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097 Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia dos Avós, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho, e dá outras providências.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2023, de autoria da Vereadora Janaina Zambusi Nogueira Bastos)

Art. 1º Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.932, de 28 de fevereiro de 2007, fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga o Dia dos Avós, a ser comemorado anualmente no dia 26 de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 31 de julho de 2023.

JANAINA BASTOS Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O Dia dos Avós é uma data comemorativa para homenagear esses membros da família que são tão importantes, muitas vezes considerados a base dessa, os quais possuem bastante conhecimento e idade, sendo exemplos e escola viva para os seus.

O dia 26 de julho foi a data criada para homenagear a figura dos Avós, que é uma das mais queridas e respeitadas no seio familiar, ainda que, infelizmente, essa não seja a realidade de todas as famílias.

O Avô e a Avó são pessoas da família que, principalmente, em virtude da experiência que eles acumularam ao longo dos anos de vida e pela sabedoria que podem transmitir às gerações posteriores, sobretudo aos netos e bisnetos precisam do nosso respeito e carinho. Do mesmo modo que há dias para homenagear nossos pais e mães, há também um dia especial para estar junto e prestar homenagens aos nossos amados avós.

Ibitinga, 31 de julho de 2023.

JANAINA BASTOS Vereadora - MDB